

**ATA DA 496ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,
REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no Escritório Central da Empresa, na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se, a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariada por mim, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, Secretária-Geral. Estiveram presentes: o Presidente THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA e os Diretores AMILCAR GONÇALVES GUERREIRO e JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO. Ausente o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, em férias. Foram convidados para participar da reunião a Consultora Jurídica Interina CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCÃO e o Chefe de Gabinete CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO.

PAUTA:

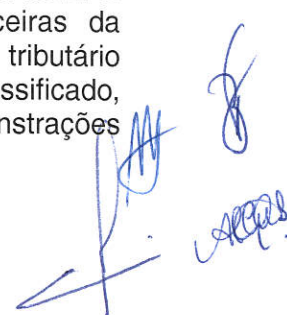
A Diretoria Executiva se reuniu para conhecer e deliberar os seguintes assuntos: (1) Aprovar as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018; a Destinação do Resultado do Exercício de 2018; e Declaração da Diretoria da Empresa sobre o Relatório dos Auditores Independentes; (2)

RESOLUÇÃO:

(1) PRD nº 020/2019 – Aprovar as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018; a Destinação do Resultado do Exercício de 2018; e Declaração da Diretoria da Empresa sobre o Relatório dos Auditores Independentes. Foram convidados o Superintendente de Recursos Financeiros PAULO EMILIO TEIXEIRA BARBOSA e o adjunto da área SANDRO DA SILVA ABÍLIO, O Auditor Interno RAMON CATRAN JUNIOR e a Analista de Gestão Corporativa LUCIANA CASTELLO BRANCO MACHADO ARAÚJO. O Diretor de Estudos de Energia Elétrica AMILCAR GONÇALVES GUERREIRO manifestou-se sobre as demonstrações contábeis de 2018, cuja transcrição segue abaixo:

“Senhores diretores, tendo em vista a última reunião da Diretoria Executiva, quando não aprovamos as Demonstrações Financeiras da EPE referentes ao exercício de 2018, considero importante fazer o seguinte registro sobre o tema.

Desde 2010, a SRF – Superintendência de Recursos Financeiros, responsável na EPE pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras da empresa, não efetuava provisionamento para contingências de processo tributário junto à Receita Federal apesar de a Conjur – Consultoria Jurídica ter classificado, desde sempre, como perda provável. O fato era registrado nas Demonstrações Financeiras em nota explicativa específica.



Ressalte-se que todas as Demonstrações Financeiras elaboradas e apresentadas desde então, vale dizer de 2011 a 2018 (referentes aos exercícios de 2010 a 2017), receberam **parecer favorável e sem ressalvas** tanto da Auditoria Externa Independente quanto da Auditoria Interna, tendo sido, nessas condições, aprovadas tanto pela Diretoria Executiva quanto pelo Conselho de Administração da EPE.

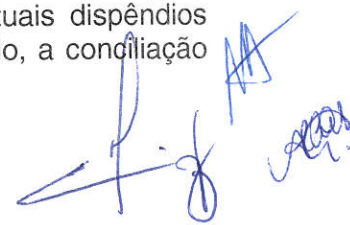
Esse mesmo encaminhamento foi proposto com relação às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018 e submetido à apreciação da Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 11 de março de 2019. O parecer da Auditoria Externa Independente não apresentou ressalvas e registrou que “as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, **de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil**” (grifo meu).

Contudo, o Auditor Interno manifestou o entendimento de que o procedimento “até então adotado pela EPE, no sentido do não provisionamento de processo judicial em face da existência de depósito judicial, **não é adequado**” (grifo meu). Acrescentou ainda que entendia ter havido “possível interpretação errada dos fatos, o que ocasionou o não registro da referida provisão de ação judicial de perda provável em exercícios anteriores, fato decorrente das fragilidades existentes nos controles internos das áreas apontadas pelo Auditor Independente”. E opina ainda que o reconhecimento do fato implicará em “ajuste das demonstrações para a **correção de erro considerado material**” (grifo meu). Por fim, “recomenda que a Administração, (...), avalie previamente junto à Superintendência de Recursos Financeiros – SRF, a possibilidade de ocorrência de eventuais dispêndios financeiros referentes a tais ajustes e demais questões tributárias envolvidas, de forma a subsidiar e motivar à (sic) tomada de decisão quanto aos ajustes das demonstrações financeiras, com vistas a não se onerar à (sic) empresa”.

Em vista disso, mesmo considerando a intempestividade e relativa contradição da recomendação do Auditor Interno, intempestiva porque a avaliação proposta inviabilizaria o cumprimento dos prazos legais e contraditória porque se se tratava de erro material não deveria haver espaço para outra decisão que não a de proceder os ajustes nas demonstrações financeiras, posicionei-me na reunião da Diretoria Executiva de 11 de março de 2019 pela não aprovação das Demonstrações Financeiras tal qual apresentadas pela SRF. Meu posicionamento foi no sentido de recomendar que (1) fossem realizados os ajustes preconizados pelo Auditor Interno e (2) fosse preparada, pela SRF, nota técnica a respeito da matéria, inclusive com indicação das implicações decorrentes da mudança no procedimento contábil. Esse posicionamento foi seguido pelos demais diretores.

Assim sendo, conforme registrado na manifestação do Auditor Interno exarada no dia 15 de março, foram ajustadas “as demonstrações financeiras da empresa para o exercício de 2018, e, conforme Nota Explicativa nº 12 da demonstração atualizada, de 14/03/2019, a EPE informa que foram reconhecidos como Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, os valores as provisões para as ações com depósito em juízo consideradas Prováveis pela CONJUR e não registradas como Provisões para Contingências no período de 01/01/2010 a 31/12/2017”.

Contudo, o Auditor Interno em sua manifestação registra ainda que “não foram propostas a apresentação retrospectiva e a republicação das Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, de forma a se evitem eventuais dispêndios financeiros e demais questões técnicas envolvidas, como por exemplo, a conciliação



entre o balanço Societário e o balanço SIAFI, este último já consolidado e fechado no âmbito dos Balanços Gerais da União de exercícios anteriores”.

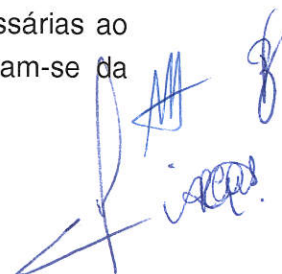
A propósito, registre-se que a SRF informou, ainda na reunião da Diretoria Executiva de 11 de março, que o ajuste na classificação, mesmo que fossem revistas as Demonstrações Financeiras de anos anteriores, não importaria em alteração da situação patrimonial da Empresa e não significaria alteração no fluxo de pagamento de impostos. Haveria alteração na distribuição anual dos dividendos, embora ao final de todo o período o montante atribuído a dividendos fosse numericamente o mesmo.

Sobre eventual apresentação retrospectiva e republicação das Demonstrações Financeiras registre-se ainda, como bem o fez o Auditor Interno, que em situação referente à reclassificação contábil do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC em 2017, também se decidiu, em comum acordo com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, pela não republicação e reabertura das demonstrações financeiras de exercícios anteriores.

Com os ajustes realizados, tanto a Auditoria Externa Independente quanto o Auditor Interno formaram a opinião de que “as Demonstrações Financeiras da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, relativas ao exercício de 2018, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2018, estando em condições de serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração”.

Assim sendo, **com base nas manifestações da Auditoria Externa Independente e do Auditor Interno, que não mais apresentam ressalvas** quanto aos procedimentos adotadas na elaboração e apresentação as Demonstrações Financeiras da EPE do exercício de 2018, voto pela aprovação das mesmas e por seu encaminhamento ao Conselho de Administração.”

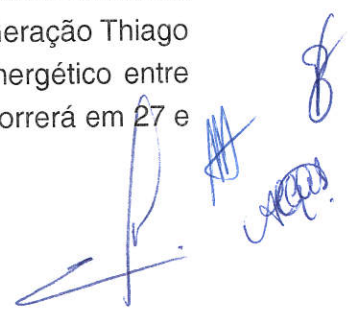
Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 01/496ª**: (a) Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Contábeis de 2018, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e manifestação da Auditoria Interna; (b) Manifestar-se favoravelmente à aprovação da destinação do resultado do exercício de 2018, como segue: Resultado Positivo – Lucro Ajustado do Exercício de R\$ 635.410; Constituição da Reserva Legal de 5% no valor de R\$ 31.771; e Distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos obrigatórios sobre o lucro líquido ajustado no valor de R\$ 150.910 (cento e cinquenta mil, novecentos e dez reais), conforme previsto no Estatuto Social da EPE, Inciso III do artigo 114 e dividendos adicionais no valor de R\$ 452.730 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais); e (c) Submeter ao Conselho de Administração o Relatório de Administração acompanhado das Demonstrações Contábeis; e (d) Determinar à Diretoria Gestão Corporativa que tome as providências necessárias ao cumprimento das obrigações legais e estatutárias. Os convidados retiraram-se da reunião.



(2) PRD nº 021/2019 – Proposta de Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros de Comitê de Auditoria- período abril/2019 a março/2020. Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 02/496^a:** (a) Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de aplicação do reajuste de 4,07% (correspondente ao IPCA acumulado do período abr/18 a jan/19, considerando o percentual projetado para os meses de janeiro a março de 2019), aos valores de honorários e de benefícios dos Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria para o período abril/2019 a março/2020, que resulta nos seguintes montantes anuais: Diretores: R\$ 4.313.725,37; Conselheiros de Administração: R\$ 316.406,87; Conselheiros Fiscais: R\$ 158.203,43; Comitê de Auditoria: R\$ 158.203,43; e (b) Determinar que a Diretoria de Gestão Corporativa, após autorização do Conselho de Administração, encaminhe à SEST, através do Ministério de Minas e Energia, a proposta de remuneração dos Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria.

(3) PRD nº 022/2019 - Cessão do Analista de Pesquisa Energética André Luiz Rodrigues Osório ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 03/496^a:** (a) Manifestar-se favoravelmente à cessão, por tempo indeterminado, do Analista de Pesquisa Energética ANDRÉ LUIZ RODRIGUES OSÓRIO ao Ministério de Minas e Energia, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informações e Estudos Energéticos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, código DAS 101.5, com ônus para a EPE, nos termos da Norma de Cessão e de Requisição de Empregados vigente (NOG-SGP-018); (b) Determinar que a Secretaria-Geral emita Resolução do Presidente concedendo autorização para a cessão do empregado, conforme a Norma de Cessão e de Requisição de Empregados vigente (NOG-SGP-018); (c) Determinar que a Chefia de Gabinete submeta essa Resolução ao Ministério de Minas e Energia, para ciência; e (d) Determinar que a Diretoria de Gestão Corporativa, após a emissão da autorização mencionada no item (b), adote as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.

(4) PRD nº 023/2019 - Afastamento do país do Superintendente de Gás Natural e Biocombustíveis Giovani Vitória Machado e do Superintendente Adjunto de Projetos de Geração Thiago Ivanoski Teixeira, entre os dias 26 e 29 de março de 2019- com ônus. Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 04/496^a:** (a) Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do País, com ônus, entre os dias 26 e 29 de março de 2019 do Superintendente de Gás Natural e Biocombustíveis Giovani Vitória Machado e do Superintendente Adjunto de Projetos de Geração Thiago Ivanoski Teixeira, para participação da I Reunião Técnica do Setor Energético entre Brasil e Argentina e Visita Técnica, em Buenos Aires, Argentina, que ocorrerá em 27 e



28 de março de 2019; (b) Determinar à Chefia de Gabinete do Presidente o envio ao Ministério de Minas e Energia, para, em consonância com o disposto no Art. 6º e no inciso IV do Art. 7º do Dec. nº 7.689, de 02 de março de 2012, aprovação e publicação no DOU; e (c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que, após a publicação no DOU pelo Ministério de Minas e Energia, tome as providências para que esta Resolução seja efetivada.

(5) PRD nº 024/2019 - Afastamento do País do Assessor da Presidência EMÍLIO HIROSHI MATSUMURA - com ônus limitado. Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 05/496^a**: (a) Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, sem custos com diárias e passagens para a EPE, do Assessor da Presidência EMÍLIO HIROSHI MATSUMURA, entre os dias 23 e 27 de março de 2019, para participar do BNEF Summit 2019, em Nova Iorque, Estados Unidos da América; (b) Determinar à Secretaria-Geral que providencie a publicação no DOU; e (c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa, após a publicação no DOU, que tome as providências para que esta Resolução seja efetivada.

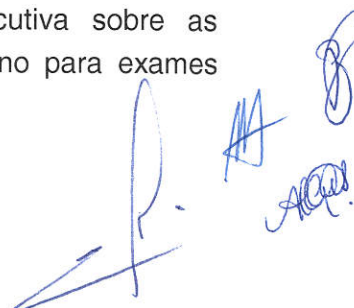
ASSUNTOS GERAIS:

(1) Alterações nos Comitês. O Presidente THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA informou que, devido à cessão da empregada CAROLINA FIORILLO MARIANI, houve a necessidade de nomear alguns empregados para os Comitês que ela participava, conforme quadro abaixo:

Comitês	Indicados
NCAI	Felipe Klein - secretário Mariana Barroso Marcelo Almeida
Cigrad	Gustavo Schmidt (titular) Camila Ferraz (suplente)
CPADS	Paula Coutinho (titular)

(2) Doutorado empregado STI. O Diretor substituto da Diretoria de Gestão Corporativa, AMILCAR GUERREIRO, deu ciência à Diretoria Executiva sobre a autorização dada ao empregado BRUNO MAURICIO RODRIGUES CROTMAN, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações, para cursar doutorado em Informática pela Unirio.

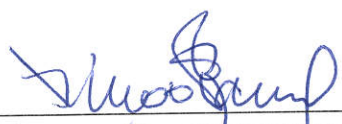
(3) Ajustes na Norma de Frequência. O Diretor substituto da Diretoria de Gestão Corporativa, AMILCAR GUERREIRO, informou à Diretoria Executiva sobre as seguintes alterações na Norma de Frequência: concessão de abono para exames

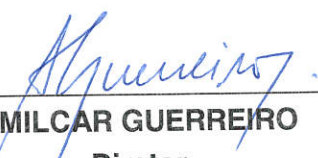


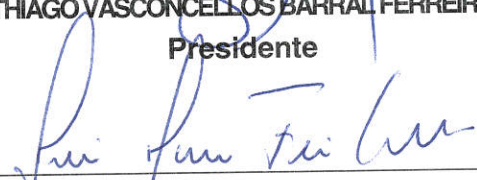
preventivos de câncer e para tratamentos de pessoas com deficiências e troca da nomenclatura SRL por SGP.

(4) **Carta de Renúncia Diretor.** O Diretor AMILCAR GUERREIRO apresentou à Diretoria Executiva a Carta de Renúncia que enviará ao Conselho de Administração. Os membros presentes agradeceram as notáveis contribuições do Diretor para a EPE e o planejamento energético, ressaltando sua importância para a Empresa e para os demais Diretores.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA
Presidente

AMILCAR GUERREIRO
Diretor

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO
Diretor

ALESSANDRA LOPES C. A. SANTOS
Secretária-Geral